



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 4 DE 13 DE JANEIRO DE 2015

Designa Procurador Regional da República para atuar como substituto em Ofício Regional da PRR1.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela [Portaria PGR nº 291, de 24 de abril de 2014](#), e pelo art. 106, incisos XIX e XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008](#),

CONSIDERANDO o disposto na [Lei nº 13.024/2014](#), no [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#), na [Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014](#), na [Portaria PGR nº 740/2014](#), e na [Portaria PRR1 nº 169/2014](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador Regional da República abaixo indicado para atuar como membro substituto em Ofício Regional da PRR – 1ª Região, nos seguintes termos:

Procurador Regional Designado para Substituição	Ofício Acumulado	Período		Procurador Regional Titular Afastado	Motivo do Afastamento
João Akira Omoto	03º Ofício T. Coletiva	21/01/1 5	30/01/1 5	Sílvio Roberto O. de A. Júnior	Designação suspensa

Art. 2º Compete ao Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas a documentação constante do Anexo I da [Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014](#) (solicitação de pagamento).

Art. 3º Compete à Secretaria Regional prover os gabinetes das condições físicas (sala, equipamentos e material de consumo) necessárias à atuação dos membros substitutos.

Art. 4º A Coordenadoria de Informática (CI) deverá atribuir acesso automático ao membro substituto, bem como a seus assessores e secretários, às unidades orgânicas

(Único) do respectivo ofício acumulado.

Art. 5º Dê-se ciência ao(s) Membro(s) designado(s), à(s) Coordenadoria(s) do(s) Núcleo(s) Temático(s), à Secretaria Regional (SECREG), à Coordenadoria Jurídica (COORJU), à Coordenadoria de Informática (CI), à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) e à ASCOM.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 15 jan. 2015. Caderno administrativo, p. 4](#)

M P F
Ministério Público Federal